

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICAR, REALIZADA NO DIA 28 (VINTE E OITO)  
DE FEVEREIRO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRES) NO AUDITÓRIO DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três), no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Senador Cesar Lacerda de Vergueiro, 44 (quarenta e quatro), Centro, nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, realizou-se a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICAR, coordenada pela presidente Viviane Zanchetta. A primeira convocação foi feita às nove horas e quinze minutos no local da reunião, registrando o quórum nesse horário. **Estavam presentes os (as) conselheiros (as) que assinaram a lista de presença em anexo: Representando a Sociedade Civil:** Helena Maria Granziol (titular), Cleuza Bueno Barbato (suplente), Maura Ofelia Bury (titular), Flordemi Aparecida Luzetti Bautista (suplente) :Daniele Cristine Ferreira (titular Cicero Junio Cabral de Souza (titular), Jenifer Privatti (suplente), Ana Paula Storoli Camargo (titular), Edilson João Dias Furlan (suplente) representantes de Entidades de Amparo a Crianças e Adolescentes no Sistema Meio Aberto; José Adilson Bonatto (titular) representante de Entidades de Amparo à Criança e Adolescentes no Sistema de iniciação ao Mercado de Trabalho; Celia Aparecida Curtulo da Cruz (titular) representante de Entidades Educacionais de Atendimento a Crianças de 0 a 6 anos; Marcilene David Mendes (titular) representante do Programa de Ação Comunitária. **Representando o poder Público:** Neide Barbosa Santana (titular) representando a Secretaria Municipal de Cultura; Viviane Zanchetta (titular), representando a Secretaria Municipal de Assistência Social; Amanda Leticia Zago (titular) representando a Secretaria Municipal da Administração; Andrea Raquel de Moura Garrucho (titular) representante da Secretaria Municipal da Justiça; Marcia Longo (titular) representante da Secretaria Municipal de Educação; Marcelo Gonçalves de Oliveira (suplente) representante da Secretaria Municipal de Esportes; Débora Alessandra Rosada (titular) representante da Secretaria Municipal de Saúde; Mayra Brito Meneghini (titular) representante Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil. **Também estavam presentes** Carlos Eduardo Belchior (Secretário dos Conselhos) e Marcelo Fabiano Nascimento (coordenador) , representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, o senhor Rodrigo Rodrigues da Secretária Municipal de Justiça, Caroline F. dos Santos, representando a Guarda Municipal, Helenice R. Zanfolin e Cecília Aparecida B. Correia representante do Conselho Tutelar de Araras. **ABERTURA:** a presidente Viviane Zanchetta cumprimenta e agradece aos conselheiros (as) pela presença e participação na reunião, reforçando a importância de cada conselheiro nessa reunião. **ORDEM DO DIA: 1. SECRETARIA: 1. a –Verificação do quórum, qualificação e habilitação dos conselheiros:** verificação do quórum, com a presença de 14 (catorze) conselheiros titulares e 06 (seis) conselheiros suplentes, sendo 04 (quatro) suplentes de titulares presentes, iniciamos a reunião com 16 (dezesseis) conselheiros com direito a voto; **1.b – Justificativa de Ausência:** Heitor Monteiro Belotto (titular), representante da Secretaria Municipal da Fazenda e Aneridis Aparecida Monteiro (titular), representante de Universidades. **2. MESA DIRETORA: 1.a – PROCESSO 0955.560.0002991/2023 – Conselho Tutelar / encaminhamento para Comdicar:** A presidente esclarece que tal processo veio via Conselho Tutelar para que entrássemos em contato com o conselheiro tutelar afastado Felipe Cesar Pinto sendo uma convocação para comparecer ao julgamento em epigrafe na condição de testemunha e que foi trazido á plenária para decisão já que o mesmo solicitou acesso aos autos/prontuário em questão para poder estar ciente do fato, visto que já faz um tempo que atuou. Aproveitamos a presença da presidente do Conselho Tutelar Helenice para verificar a possibilidade do mesmo ir até a sede do Conselho e estudar o prontuário lá mesmo, com assinatura em ata. Restou decidido pelo COMDICAR esse combinado com a presidente é que melhor se adequa ao momento presente. O mesmo seria imediatamente comunicado da decisão.



Presente na reunião pela primeira vez, a conselheira titular indicada pela Secretaria Municipal da Saúde Débora Alessandra Rosada, a presidente desejou boas vindas e a orientou onde buscar por informações sobre o COMDICAR para ela se atualizar e obter os conhecimentos para entender os trabalhos que estamos realizando. **1.b - Minuta da Lei CMDCA – devolutiva do Procurador:** a presidente esclarece que este é o assunto pelo qual foi convocada esta reunião extraordinária, que o arquivo já tinha sido disponibilizado no aplicativo para que os conselheiros tivessem ciência. Viviane diz que temos urgência em fazer a tramitação desta minuta, questiona os conselheiros se os mesmos fizeram a leitura da minuta e das alterações propostas, abre para questionamentos e diz que o espaço para sanar dúvidas, trazer questionamentos, e sugestões é aqui nesse momento e deverão ser apontadas agora de maneira que possamos contar com a colaboração do Dr. Rodrigo, diz a presidente que ela já havia feito algumas anotações que julgava pertinentes, que ela irá pontuar junto com o procurador cada uma delas. Os itens terão algum tipo de modificação ou que merecem maior explicação estão ressaltados, termos legais, citações, cada ponto será apresentado. A presidente ressalta que a maioria dos comentários do procurador Rodrigo foi a título de consideração e de acordo com as Resoluções do CONANDA, onde não é necessário a alteração do texto. O procurador Rodrigo fez a leitura e estudo de todos os artigos e que alguns itens, parágrafos, merecem atenção, no sentido de que o entendimento pode ficar muito amplo, deixando margens para questionamentos ou inconstitucionalidade. Sobre o **título** da minuta e o **primeiro artigo** fizemos adequações a pedido dele, mantendo o corpo básico. Algumas inclusões de palavras no **artigo 3º, §1º, §2º do artigo 4º** para que o rol não seja considerado exaustivo. Alteração significativa do **artigo 6º** retirando as citações dos números das leis anteriores. Onde está escrito “Secretaria Municipal de Assistência Social”, após comentários da presidente e do procurador deverá ser trocado por “administração direta”. Uniformizar o “**CMDCA**”, pois em um artigo ainda estava com a escrita de “**COMDICAR**”. No **artigo 11** que trata de uma das modificações, trazendo o numero de representantes para 16 (dezesseis) é explicado pela presidente que a comissão que estudou as mudanças teve a preocupação de manter os representantes mais significativos e próximos ao tema da criança e do adolescente, tanto do poder publico quanto da sociedade civil, conferindo importância aos que estarão participando e dotando-os de mais responsabilidades. Diz que com 20 (vinte) conselheiros temos o problema de obter quórum, que com o enxugamento proposto também será mais fácil obter este quórum para inicio das reuniões e também para realizar os trabalhos. Pontua que esta minuta ira passar pelo crivo da Administração (Prefeito) e que este numero ainda pode ser alterado. O procurador sugeriu que o COMDICAR informasse dessa alteração, ditando o texto para a presidente: “O Conselho deliberou para 16 (dezesseis) conselheiros restringindo a participação de representantes ligados a crianças e adolescentes”. O **§3º do artigo 11** teve alteração de texto também. O **paragrafo único do artigo 15** passa por modificação também, que é sobre a renovação da autorização de funcionamento dos programas, que era anual, e nesta minuta a presidente solicita a renovação a cada 04 (quatro) anos, seguindo o sugerido pela Lei 12.010 de 2009 que altera o artigo 90 do ECA, dizendo inclusive que o conselho poderá a seu critério solicitar a reavaliação a qualquer tempo se necessário. Alguns artigos do ECA foi atualizado e por esse motivo nossa minuta teve que alterar o texto, colocando os parágrafos e artigos corretos, devido a atualização. Depois no **§2º do artigo 24** procurador solicitou a troca de uma palavra, para adequação. O **artigo 28** foi sugerido sua exclusão, pois devido uma Ação civil publica o mesmo foi anulado na Resolução 137/2010 do CONANDA e precisaria também ser desconsiderado na nossa minuta. Debatido sobre essa questão de ser publicado um edital de chamamento público de chancela de projetos, o procurador Rodrigo disse que para isso deverá ser utilizado a Lei Federal 13.019, que contempla essa situação. A parte da minuta mais alterada foi sobre o tema do Conselho Tutelar. A necessidade de termos 02 (dois) Conselhos tutelares no Município é debatida, a conselheira Helenice diz que o conselho tutelar esta com uma demanda de serviço que eles não têm dado conta, que eles têm lutado para manter o bom

funcionamento e discute-se o fato de o Conselho Tutelar apresentar um relatório no qual coloca todas as dificuldades, dados estatísticos, demandas reprimidas e enfatize a necessidade de ter mais um conselho tutelar, pois será encaminhado ao prefeito, devido ter custo com aluguel, pessoal, estrutura, veículos. Restou decidido a ideia inicial de aumentar o numero de conselheiros de 05 (cinco) para 07 (sete). Com esta solução não se impacta financeiramente a administração. Possibilita um melhor atendimento ao munícipe, e não causa prejuízo no atendimento caso haja afastamento intempestivo de algum conselheiro. Esta alteração no **artigo 41** é a talvez a principal modificação proposta no nível do Conselho Tutelar. Para justificar essa alteração na Lei, o procurador ditou para a presidente Viviane o seguinte texto: “Apesar de o ECA estabelecer 05 (cinco) membros, o CMDCA delibera favorável a indicação de 07 (sete) membros para que não haja rotatividade de suplentes e titulares e atualmente a composição atual encontra-se sobrecarregada diante das demandas”. Houve alterações no **§5º do artigo 42**; **§1º do artigo 44** excluímos, após entendimentos com o procurador. Correção no **artigo 47**; No artigo 58, a presidente Viviane ficou em dúvida a respeito do comentário do procurador, no qual ele explicou que o Conselho Tutelar pode ingressar em juízo independente de advogado, que o conselho tem esta prerrogativa. Mas quando necessário de defesa é a administração direta que disponibiliza a procuradoria. Houve mudança no **artigo 65**, na seção dos requisitos das candidaturas, corrigindo o mesmo de acordo com a nova resolução do CONANDA, nº 231 de 28/12/2022, é proposto aumento de tempo de residência para 04 (quatro) anos e a exigência de o candidato possuir CNH pode, segundo o procurador Rodrigo ser alvo de ação de inconstitucionalidade, sendo a mesma retirada da minuta. A conselheira tutelar Helenice questiona a aplicação de prova e entrevista, que segundo a mesma não funciona, não vai provar apta à pessoa, só porque tem conhecimentos no ECA e se saiu bem na avaliação psicológica. Helenice comenta também sobre a retirada da exigência CNH que conta com o apoio do conselho tutelar, já que elas se sentem mais tranquilas se preparando pra sua função sem se preocupar com a condução do veículo, já que na maioria das vezes estão totalmente ocupadas mentalmente com o problema que irão atender. No **artigo 83** suprimimos a indicação de resolução, cujo parecer do procurador, não é cabe na lei citar resoluções, uma vez que podem ser mudadas. No **artigo 84** teve alteração do texto do **§1º** e foi suprimidos os **§2º ao §6º**, pois o procurador comentou que são matérias para o edital e não para lei. No **artigo 94** as conselheiras Helenice e Cecilia solicitaram o acréscimo de Convênio Médico e Seguro de vida em grupo e adicional noturno. O procurador Rodrigo concordou com os dois primeiros itens, relatando que na LOMA – Lei Orgânica do Município de Araras tem o artigo que fala que todos os servidores têm direito ao Convênio Médico e Seguro de Vida em Grupo. Agora o adicional noturno não tem prerrogativa, devido eles receberem subsídios. No **artigo 99** acrescentou “VI - desempenhar suas funções com zelo, presteza, dedicação e os demais princípios previstos no “caput” do artigo 37 da Constituição Federal”. Ainda nesse artigo o procurador sugeriu excluir o inciso XIII e acrescentar “residir no Município”. Com isso ocorreu um intenso debate a respeito das notificações para as autoridades em decorrência de dificuldades encontradas pelos conselheiros tutelares nas atribuições de defenderem os direitos das crianças e dos adolescentes, encaminhamentos efetuados pelo conselho tutelar ao Capsij, as vagas para creches e escolas da Secretaria de Educação, obrigação transporte escolar, dever do município de disponibilizar vagas, proximidade da escola a residência do aluno, A senhora Marcia pontua também a respeito deste problema, que o dialogo precede a eventual notificação, que a busca por parte do Conselho Tutelar de dialogo junto aos diretores, secretários, é saudável e que a judicialização deve sempre ser o ultimo recurso disponível. O procurador Rodrigo ponderou as falas das conselheiras tutelares e dos conselheiros e disse que o mais adequado é sempre manter diálogo aberto com as secretarias afins e tentar entrar em acordo, para não judicializar. Nos **artigos 122 e 128** houve adequação da redação conforme sugerido pelo procurador. A presidente diz que as alterações propostas foram apresentadas, que se houver alguma duvida que os conselheiros pudessem apresenta-las. Agradece o trabalho



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARAS**  
LEIS MUNICIPAIS Nº. 2.621 DE 11/08/1994 e Nº. 4.323 DE  
12/03/2010

apresentado pela comissão e coloca em votação a Minuta de Lei do CMDCA – Araras. A plenária de forma unanime vota pela aprovação, solicitando e envio imediato da mesma para o Poder Executivo. **Encerramento:** Nada mais havendo tratar, a presidente novamente agradece a presença de todos. A reunião foi encerrada às 11h29min (onze horas e vinte e nove minutos) e eu, Carlos Eduardo Belchior, secretário de conselhos lavro o presente Ata, que será lida e assinada por mim e pela presidente Viviane Zanchetta. Araras, 28 de fevereiro de 2023.

**Viviane Zanchetta**  
Presidente

**Carlos Eduardo Belchior**  
Secretário de Conselhos